



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 297/2002

“ DA NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALBERTO PASQUALINE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais;

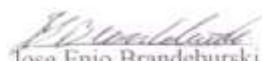
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualine passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires.

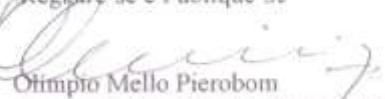
Art. 2º - As despesas decorrentes com o Projeto de Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Outubro de 2002.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Olimpio Mello Pierobom
Secretário Municipal da Administração